



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.606/0001-60
Tel: (34) 3431-8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

LEI Nº 2.414, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$33.703,71 (trinta e três mil setecentos e três reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.04– ADMINISTRAÇÃO
02.04.01.04.122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.04.122.0033– APOIO ADMINISTRATIVO
02.04.01.04.122.0033.2113– CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
02.04.01.04.122.0033.2113-33.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 33.703,71 FONTE 100

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais previsto no caput deste artigo, serão transferidos por anulação parcial da dotação 02.05.02.04.121.0042.2008 – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 33.703,71.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de outubro de 2014.


ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRATA - MG

ANO 2014

Forma, valor e prazo para empenhar até Dezembro de 2014

******* REPASSE PARA O CIDES 2014 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA,
PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SANEAMENTO
BÁSICO**

- Obs N. 1: valor referente à administração do CIDES para a iluminação pública, elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- Obs. N. 2 – Para 2014 não estão inclusos os valores de manutenção dos pontos de iluminação pública, os quais serão geridos em 2015.
- Obs. N. 3: a contabilização do consórcio obedecerá a Lei Federal n. 11.107.

Dotações necessárias no orçamento do município:

Nome da Ação – Implantação /manutenção das atividades do CIDES

Função 04

Subfunção 122

Natureza da Despesa	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31.71.70.00	989,43	606,43	606,43	606,43	0,00	2.808,72
33.71.70.00	1.723,53	989,43	989,43	989,43	0,00	4.691,82
44.71.70.00	478,76	0,00	0,00	0,00	0,00	478,76
33.93.39.05	13.481,49	6.740,74	6.740,74	6.740,74	0,00	33.703,71
Total	16.673,21	8.336,60	8.336,60	8.336,60	0,00	41.683,01

Total até dezembro de 2014: R\$ 41.683,01

Secretaria Executiva do CIDES

Página 1 de 1